



PORTARIA Nº 15 DE 12 DEZEMBRO DE 2016

Decreto que nesta data foi dado publicação:
do(a) PORTARIA
nº 15 / 2016, de acordo
com o Art. 37 da C.F.
Glória D'Oeste - MT, 12 / 12 / 2016
Pres. da Câm. Munic. de Glória D'Oeste

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT.

JOCIEL TEIXEIRA LOPES, presidente da Câmara Municipal de Glória d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que define normas e procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e Dirigentes de Órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de Mandato,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da Câmara Municipal de Glória d'Oeste, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam designados os integrantes da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo, com a seguinte composição:

- I – Coordenador: **José Gomes da Silva** – Contador
- II – Membro: **Leandro de Souza Remédio** – Controlador Interno
- III – Membro: **Claudomiro Savoine** – Agente Administrativo

Art. 3º - Compete à Comissão de Transmissão providenciar a documentação exigida na Resolução Normativa nº 19/2016 e elaborar um relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 4º - A Comissão de Transmissão terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil após a posse para encaminhar o relatório conclusivo ao novo Presidente da Câmara Municipal.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Glória D'Oeste

Art. 5º - O coordenador e membros da Comissão de Transmissão não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que serão consideradas serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos ônus de qualquer espécie.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT,

12 de dezembro de 2016.


JOCIEL TEIXEIRA LOPES

Presidente